

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO CEDRO-PE E A EMPRESA: ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento **O MUNICÍPIO DO CEDRO/PE, (FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES)**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, Cadastrada no CNPJ do MF sob o Nº: **07.381.527/0001-52**, com sede na Rua – Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, Nº: **47, Centro**, CEP: **56.130-000, Cedro/PE**, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela **Gerente do Fundo de Previdência**, a Sra.: **Maria Aparecida de Sá Bem**, brasileira, portadora do CPF Nº: **713.XXX.XXX-87** e de outro lado a Empresa: **ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA**, estabelecida na Rua Senhora Santana, 414, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 56.000-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.468.084/0001-95, neste ato representado por Francisco Josean de Souza, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 259.XXX.XXX-00, doravante denominada CONTRATADA, de comum acordo, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo Nº: **016/2025**, firmado em **05 (cinco)** dias do mês de **Fevereiro** de **2025** que tem como Objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA E ESCRITURAÇÃO DOS FATOS CONTÁBEIS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DO CEDRO/PE**, que se regerá pelas cláusulas pactuadas e descritas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o presente Termo Aditivo pelo fato de que os serviços contratados são indispensáveis para o andamento dos trabalhos administrativos, sendo de natureza contínua, sendo certo que o contratado tem prestado os serviços de forma satisfatória e para que possamos dar prosseguimento aos serviços com profissional já adaptado aos trabalhos, dificuldades e particularidades do Município do Cedro/PE.

Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 57 A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II- à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Pelo Presente fica aditivado a vigência do Referido contrato em **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

A contratante pagará ao contratado o valor mensal de **R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)** perfazendo um valor global de **R\$ 81.600,00 (oitenta e um mil e seiscentos reais)**.

CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cedro/PE, 30 de Dezembro de 2025.

MARIA APARECIDA DE SÁ BEM

Gestora do FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES do Cedro/PE
CONTRATANTE

ACPP - ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA E PRIVADA S/S LTDA

Francisco Josean de Souza
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome Completo

CPF Nº: _____

Nome Completo

CPF Nº: _____